



Folha n°	384
Rubrica	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Laura Agélica Moreira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 050, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3562, de 05 de abril de 2024, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, cadeirões para alimentação e carrinhos de bebês, para as crianças de creche, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência.

Empresas Vencedoras:

ALFABRINK COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.622.530/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Caminha portátil Empilhável, Desmontável e Pendurável composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (PP) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de PVC, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro. Ideal para uso em creches e escolas infantis devido à sua leveza, facilidade de montagem, armazenagem e limpeza. Montagem totalmente por encaixe sem necessidade de parafusos. Possui 3 formas de armazenagem após o uso: empilhando, pendurando ou desmontando. As 2 peças plásticas funcionam como cabeceira/pezeira tendo em cada canto um orifício retangular para encaixe dos tubos de alumínio, uma cavidade ovalada com apoio para um copo e profundidade para porta-objetos, além de 2 orifícios retangulares de 300mm x 100mm que permitem pendurá-las na parede. Essas peças também funcionam como pés e cada cavidade contém 1 dreno para evitar acúmulo de água e facilitar a higienização, e 2 calços de borracha para evitar que a caminha deslize em pisos lisos. As barras de alumínio têm	250	UN	Própria	R\$ 162,00	R\$ 40.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

ALFABRINK COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.622.530/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	formato retangular com medidas externas de 23cm x 25,6cm e cantos arredondados com raio interno de 6,5mm e externo de 8mm. A montagem se faz passando as barras por dentro das canaletas laterais formadas pela tela soldada, encaixando na cabeceira/pezeira e prendendo todo o conjunto através das abas da tela que envolvem a cabeceira/pezeira e são presas ao velcro existente por baixo da tela. Não é necessário a utilização de parafusos ou qualquer ferramenta. As cavidades facilitam a armazenagem porque permitem o empilhamento e os orifícios na cabeceira/pezeira permitem que as caminhas sejam penduradas na parede sem necessidade de ocupar espaço no chão ou desmontá-las após o uso. Cores variadas, equipamento de acordo a Abnt e certificado pelo Inmetro.					
VALOR TOTAL						R\$ 40.500,00

M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 19.162.885/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Carrinho de bebê - Com capacidade de até 15 kg, encosto reclinável, mínimo 2 posições, trava de segurança, cinto, fechamento simples e rápido, estrutura de ferro e revestimento em poliéster, acolchoado em tecido removível e lavável com sistema dupla face, capota, teto solar, sistema de freio acionamento com pé, cores variadas, equipamento de acordo com a Abnt e certificado pelo Inmetro.	60	UN	VOYAGE	R\$ 367,00	R\$ 22.020,00
3	Cadeira de alimentação - Com assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, estrutura em tubo reforçado, cinto de segurança de no mínimo 5 pontos, bandeja ampla, capacidade mínima 15 kg, dimensões aproximadas: 68 cm x 105 cm x 56 cm (lxaxp), garantia mínima de 4 meses. Equipamento de acordo com a Abnt e certificado do Inmetro.	60	UN	GALZERANO	R\$ 269,00	R\$ 16.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

Valor Total Homologado: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 02 de agosto de 2024


Laura Agélica Moreira Magalhães
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Folha nº 384

Rubrica

DECRETO Nº 110/2024

Jardim -MS, 02 de agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD, BIÊNIO 2024-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 103/2013, que dispõe sobre o plano diretor do Município de Jardim-MS;**DECRETA:****Artigo 1º** - O artigo 1º, do Decreto Municipal n. 054 de 08 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:**Artigo 1º** - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD.REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM-MS-(AEJAR).**Titular:** Zadrik José Pereira Mendonça**Suplente:** Claudemyr SoaresREPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**Titular:** Bianca Monteiro Dias Garcia Pereira**Suplente:** Neide Lima Ortiz

Em substituição à Helvécio Brandão Neto - Decreto n. 054/2024

Titular: Elvis Roberto Martins Moreira**Suplente:** Kátia Mota Barbosa**Titular:** Robert Marques Dorneles

Em substituição à Vanusa Gomes de Lima - Decreto n. 054/2024

Suplente: Vanusa Gomes de Lima

Em substituição à Neide Lima Ortiz - Decreto n. 054/2024

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES**Titular:** Carlos Antônio Silva (**Rotary Club**)**Suplente:** Sidnei Escudero Pereira (**Rotary Club**)**Titular:** Josemar Bussula Pinheiro (**Maçonaria**)**Suplente:** Assis Diniz do Carmo (**Maçonaria**)**Titular:** Rejane Souza Lopes Areco (**Laços de Maria**)**Suplente:** Edimara Salina Ojeda (**Laços de Maria**)REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**Titular:** Luciano Rodrigues Duarte (**IFMS**)**Suplente:** Adelson Candido Mesquita (**IFMS**)**Titular:** Tiago Satim Karas (**UEMS**)**Suplente:** Lídia Ramona Veron Rôa Duarte (**UEMS**)**Art. 2º** - Os membros nomeados pelo presente decreto complementarão mandado fixado no Decreto Municipal n. 054 de 08 de abril de 2024.**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Laura Agélica Moreira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 050, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3562, de 05 de abril de 2024, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024**, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, cadeirões para alimentação e

carrinhos de bebês, para as crianças de creche, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência.

Empresas Vencedoras:

Folha nº 385

Rubrica

ALFABRINK COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 45.622.530/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Caminha portátil Empilhável, Desmontável e Pendurável composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (PP) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com revestimento de PVC, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro. Ideal para uso em creches e escolas infantis devido à sua leveza, facilidade de montagem, armazenagem e limpeza. Montagem totalmente por encaixe sem necessidade de parafusos. Possui 3 formas de armazenagem após o uso: empilhando, pendurando ou desmontando. As 2 peças plásticas funcionam como cabeceira/pezeira tendo em cada canto um orifício retangular para encaixe dos tubos de alumínio, uma cavidade ovalada com apoio para um copo e profundidade para porta-objetos, além de 2 orifícios retangulares de 300mm x 100mm que permitem pendurá-las na parede. Essas peças também funcionam como pés e cada cavidade contém 1 dreno para evitar acúmulo de água e facilitar a higienização, e 2 calços de borracha para evitar que a caminha deslize em pisos lisos. As barras de alumínio têm formato retangular com medidas externas de 23cm x 25,6cm e cantos arredondados com raio interno de 6,5mm e externo de 8mm. A montagem se faz passando as barras por dentro das canaletas laterais formadas pela tela soldada, encaixando na cabeceira/pezeira e prendendo todo o conjunto através das abas da tela que envolvem a cabeceira/pezeira e são presas ao velcro existente por baixo da tela. Não é necessário a utilização de parafusos ou qualquer ferramenta. As cavidades facilitam a armazenagem porque permitem o empilhamento e os orifícios na cabeceira/pezeira permitem que as caminhas sejam penduradas na parede sem necessidade de ocupar espaço no chão ou desmontá-las após o uso. Cores variadas, equipamento de acordo a Abnt e certificado pelo Inmetro.	250	UN	Própria	R\$ 162,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.500,00

M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO						
CNPJ: 19.162.885/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Carrinho de bebê - Com capacidade de até 15 kg, encosto reclinável, mínimo 2 posições, trava de segurança, cinto, fechamento simples e rápido, estrutura de ferro e revestimento em poliéster, acolchoado em tecido removível e lavável com sistema dupla face, capota, teto solar, sistema de freio acionamento com pé, cores variadas, equipamento de acordo com a Abnt e certificado pelo Inmetro.	60	UN	VOYAGE	R\$ 367,00	R\$ 22.020,00
3	Cadeira de alimentação - Com assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, estrutura em tubo reforçado, cinto de segurança de no mínimo 5 pontos, bandeja ampla, capacidade mínima 15 kg, dimensões aproximadas: 68 cm x 105 cm x 56 cm (lxaxp), garantia mínima de 4 meses. Equipamento de acordo com a Abnt e certificado do Inmetro.	60	UN	GALZERANO	R\$ 269,00	R\$ 16.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.160,00

Valor Total Homologado : R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 02 de agosto de 2024
Laura Agélica Moreira Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM
PORTARIA N.º 835/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 26 de julho de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a pedido, VALDECI ALVES FERREIRA, matrícula 4919-1 do Cargo de Assistente de Área – ADI 3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco